

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro  
Fone : (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252  
39.650-000 - Minas Novas - MG

## LEI Nº 1.024 DE 1º DE AGOSTO DE 1.997.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

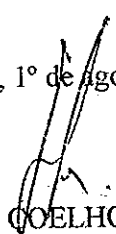
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO	VALOR
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE	5.600,00
Total	5.600,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 1º de agosto de 1.997.

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal



Livro N° .....  
F 1 s. N° .....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 - Centro  
Fone : (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252

N°

761  
261

39.650-000 - Minas Novas - MG.

amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei

Art. 4º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de julho de 1997

**GERALDO COELHO DE JESUS**  
Prefeito Municipal